

## <u>Prefeitura Municipal de Bofete</u>

CNPJ 46.634.143/0001-56

## Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883–9300 / Fax (14) 3883–930 **BOFETE**CEP 18590–000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

## TERMO ADITIVO N°. 50/2015 DE 22/06/2015

PROCESSO:

24/2014

PREGÃO:

12/2014

CONTRATO:

42/2014 DE 14/07/2014

CONTRATADA:

MA FERRAZ TRANSPORTES ME

OBJETO:

TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

Pelo presente instrumento de contrato de transporte de alunos, que entre si celebram, de um lado o Município de Bofete, inscrito no CNPJ. sob nº.46.634.143/0001-56, com endereço à Praça da Matriz, nº.151, representado pelo Prefeito Municipal, senhor Claudécio José Ebúrneo, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº. 426, Centro, nesta cidade, portador do RG nº. 17.225.460SSP-SP e CPF nº. 113.299.598-17, denominado neste ato simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa M.A. FERRAZ TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.664.836/0001-59 e no estado sob o nº. 218.060.131.111, situada à Rua Vereador Antonio Ebúrneo, 216, Centro, nesta cidade de Bofete, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor Marco Antonio Ferraz, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. sob o nº. 19.362.475–SSP-SP e CPF sob o nº. 193.033.528-82, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:

Clausula 1ª - Fica renovado o Contrato nº. 42/2014, firmado em 14/07/2014 em mais 100 (cem) dias letivos, passando à vigorar de 01/07/2015 à 31/12/2015.

Clausula 2ª - Fica alterada a quilometragem diária do presente instrumento em 170,5 (cento e setenta e meio) quilômetros, totalizando no período 17.050 (dezessete mil e cinquenta) quilômetros.

Clausula 3ª - Fica aditado o referido contrato em R\$ 32.906,50 (trinta e dois mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos) pelo período contratual.

**Cláusula 4**<sup>a</sup> – Fica alterado o responsável pela fiscalização e gestão do contrato, passando para o Senhor Sidney Uriel dos Santos tal responsabilidade.

Cláusula 5ª - Dotação para empenho: ficha 127.

Cláusula 6ª – Mantêm-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Bofete, 22 de junho de 2015.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO MUNICIPIO DE BOFETE CONTRATANTE

> Edson José de Camargo RG. n.º 26.717.570-X Testemunha

MA FERRAZ TRANSPORTES ME MARCO ANTONIO FERRAZ CONTRATADA

> Beatriz Felipe Peres RG. n.º 47.078.843-4

> > Testemunha